

Boletim 85 - dezembro96/janeiro97

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE EM CANALETA DE ESGOTO EM PISTA DE AEROPORTO ADMINISTRADO PELA INFRAERO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEVER DE INDENIZAR.

Demonstrados o nexos causal e o dano, impõe-se à Administração Pública o dever de indenizar. Exegese do art. 37, § 6º da Constituição Federal.

Responsabilidade civil decorrente do dever do órgão público de conservar o pátio de manobras do aeroporto, inclusive sinalizando a pista devidamente, a fim de evitar acidentes. A isenção só seria possível se ficasse comprovado que a vítima agiu com culpa ou dolo.

Incabimento de indenização por dano moral à míngua de referencial para tanto.

Quantum indenizatório limitado aos gastos efetivamente despendidos pela autora, em decorrência do acidente.

Ressarcimento da verba condenatória por parte da empresa seguradora até o limite do contrato de seguro.

Apelações parcialmente providas, vencido o relator apenas no que tange à condenação por danos morais, que a eg. Turma, por maioria, entendia como cabível.

Apelação Cível nº 62.686-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 14 de novembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - UFRPE - VALE - TRANSPORTE - CONCESSÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. UFRPE. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE. ORÇAMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA.

A falta de previsão orçamentária não pode servir de motivo a fundamentar o não pagamento aos autores - servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco - de valores a que fazem jus, a título de vale-transporte.

Sentença mantida.

Apelo improvido.

Apelação Cível nº 104.933-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de dezembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - REGIME JURÍDICO-EX-CELETISTA

EMENTA

AÇÃO ORDINÁRIA. MÉDICA EX-CELETISTA. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. LEI 8.112/90.

JORNADA DE TRABALHO. LEI ESPECIAL.

É de ser deferido pleito da autora, no sentido de receber seus vencimentos na forma requerida, tendo em vista cumprir a mesma jornada integral, regida por lei especial.

Sentença mantida.

Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 104.706-PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - EMPRESA PÚBLICA - BENS - IMPENHORABILIDADE

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECT. EMPRESA PÚBLICA. IMPENHORABILIDADE DE BENS. EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL.

As empresas públicas sujeitam-se às mesmas obrigações tributárias e trabalhistas impostas às empresas privadas.

Não há, no entanto, óbice constitucional a que dispositivo de lei considere impenhorável bem pertencente a pessoa jurídica de direito privado. Inteligência do art. 648 do CPC.

Os bens da ECT são impenhoráveis - DL 509/69, art. 12.

Agravo de Instrumento nº 6.205-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ADVOGADO-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ADVOGADO CREDENCIADO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. OPÇÃO PELO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO. LEI COMPLEMENTAR 80/94. IMPOSSIBILIDADE.

O direito de opção a que alude a Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 137, pressupõe a investidura na função de Defensor Público.

A garantia de estabilidade prevista no art. 19 do ADCT é assegurada apenas aos ocupantes de cargo público que, na data da promulgação da Constituição, contavam com pelo menos cinco anos contínuos de efetivo serviço.

O pleito formulado pelos autores não encontra amparo legal.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 96.755-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 12 de setembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR-REMOÇÃO A PEDIDO

EMENTA

ENSINO SUPERIOR. REMOÇÃO A PEDIDO. TRANSFERÊNCIA DE CURSO. FUNCIONÁRIO DE ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Alunos dos Cursos de Ciências Econômicas e Artes e Letras da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, casados, ele funcionário do BNB transferido a pedido para Fortaleza, não têm direito às transferências para idênticos cursos oferecidos pela UFC.

O comando inserto no art. 99 da Lei 8.112/90 exige que se trate de "instituição de ensino congênere", o que incoorre no caso concreto, sabido que a concorrência por vagas é muito mais intensa nas Universidades federais.

Precedentes.

Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 56.348-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - EMPREGADOS DO BNCC-ESTABILIDADE CONVENCIONAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. EMPREGADOS DO ANTIGO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO.

Estabilidade convencional em sociedade de economia mista que não se implica em transmutá-los à condição de servidores públicos ante a incorporação à União Federal do patrimônio da instituição financeira.

Apelo improvido.

Apelação Cível nº 100.811-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de outubro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - OCUPAÇÃO CLANDESTINA-FAIXA DE DOMÍNIO DA UNIÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. OCUPANTE CLANDESTINO DE ÁREA SITUADA À BEIRA DE RODOVIA FEDERAL. FAIXA DE DOMÍNIO DA UNIÃO.

Demolição precedida de advertências.

Atividade ilícita do particular que não gera qualquer direito ante a Administração pública.

Apelo improvido.

Apelação Cível nº 102.345-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de setembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO-FISCAL DO TRABALHO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PARA FISCAL DO TRABALHO. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA EM ÁREAS ESPECÍFICAS NÃO PREVISTAS EM LEI.

Inaplicabilidade do Decreto nº 88.355/83, que não foi recepcionado pela Constituição Federal, ante os termos do art. 37, I, CF.

Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 103.258-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 22 de outubro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ATO ADMINISTRATIVO-REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL. SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL. DECRETOS-LEIS NºS 1.348/74 E 1.445/76. PEDIDO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. PRESCRIÇÃO.

Segundo o art. 5º do Decreto-lei nº 1.445/76, que tratou com bastante clareza o tema relativo a reenquadramento funcional, só teriam direito ao reajuste de 30%, nos vencimentos e salários, aqueles servidores que estivessem em atividade quando da entrada em vigor do referido decreto-lei, em 01.03.76.

Os autores foram admitidos (nomeados) em dezembro/76, setembro/77, dezembro/77, junho/78, agosto/78, fevereiro/79 e março/79, durante a vigência do Decreto-lei nº 1.445/76.

Improcedente o pedido de reenquadramento.

Acaso procedente o pedido, a prescrição atingiria apenas as parcelas anteriores ao quinquêdido legal que precede a propositura da ação, e não o fundo de direito, haja vista o pedido administrativo formulado anteriormente.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.596-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 14 de novembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FGTS-CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FGTS. CORREÇÃO. IPC. JANEIRO/89.

Os saldos das contas vinculadas do FGTS e os da caderneta de poupança, em janeiro/89, devem sofrer o mesmo índice reajustador para a correção monetária, o percentual de 42,72%, índice que melhor reflete o IPC relativo a tal período.

Irretroatividade da MP nº 32, convertida na Lei nº 7.730/89, aplicando-se tão-somente aos saldos existentes a partir de 1º de fevereiro de 89.

Preliminares rejeitadas.

Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 106.185-AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 21 de novembro de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - ACÓRDÃO-AÇÃO RESCISÓRIA-INCABIMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO. REAJUSTE DE ESTIPÊNDIOS/PROVENTOS OU BENEFÍCIOS NOS PERCENTUAIS DE 16,19% (URPS DE ABRIL E MAIO/88), 26,05% (URP DE FEVEREIRO/89) E 84,32% (IPC DE MARÇO DE 1990).

As hipóteses de cabimento da ação rescisória são as taxativamente referidas nos incisos I a IX do artigo 485 do Código de Processo Civil - CPC.

Rescisória que, sob a alegação de ofensa a literal disposição de lei, insurge-se contra dissenso jurisprudencial na interpretação do direito discutido.

Julgado que não se revela aberrante e que não afronta a literalidade de qualquer ato normativo em vigor.

Impossibilidade jurídica de, por via de interpretação extensiva, ampliarem-se as hipóteses de cabimento da ação rescisória.

Improcedência da ação.

Ação Rescisória nº 586-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 27 de novembro de 1996, por maioria)

ADMINISTRATIVO - MILITAR-PROMOÇÃO DE TAIFEIROS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MILITAR. PROMOÇÃO DE TAIFEIROS. LEI N° 3.953, DE 1961, ARTIGO 1°. DECRETO N° 92.577, DE 1986, ARTIGO 10. EXIGÊNCIA DE CONCURSO. LEGALIDADE. ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE TAIFEIROS E DO QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DIVERSA DA ESTRUTURA EXISTENTE NA MARINHA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. LEI N° 6.880 DE 1980, ARTIGO 59, PARÁGRAFO ÚNICO.

A Lei n° 3.953, de 1961, assegura aos Taifeiros o direito de serem promovidos às graduações de Terceiro, Segundo e Primeiro Sargentos, e à de Suboficial, tanto que preenchidas as condições exigidas para tanto (artigo 1°).

O Decreto n° 92.577, de 1986, ao regulamentar a referida lei - no tocante ao pessoal da Aeronáutica -, exigiu a realização de concurso para os Taifeiros que quisessem ingressar no quadro dos Suboficiais e Sargentos. Não foram ultrapassados os limites da Lei 3.953/61, já que esse diploma previu a necessidade de regulamentação, no tocante aos requisitos necessários para a promoção.

Inexistência de afronta ao princípio da isonomia, ou aos preceitos legais, no fato do decreto separar, em quadros diversos, os Taifeiros, dos Suboficiais e Sargentos. Cada Arma recebeu atribuições para estruturar seus Quadros de acordo com as respectivas especificidades (artigo 59, parágrafo único da Lei n° 6.880, de 1980).

Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível n° 79.625-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 31 de outubro de 1996, por maioria)

ADMINISTRATIVO - ABONO PECUNIÁRIO-DIREITO ADQUIRIDO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. DIREITO ADQUIRIDO AO ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS INDIVIDUAIS. PARÁGS. 1° E 2° DO ART. 78 DA LEI 8.112/90. IRRETROATIVIDADE DA MP 1.195/95 QUE SUPRIMIU ESSE DIREITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Embora entrando em vigor de imediato, a Medida Provisória n° 1.195/95 que eliminou a conversão em abono pecuniário de 1/3 das férias individuais dos Servidores Públicos (art. 78, parágs. 1° e 2° da Lei 8.112/90), não pode ter aplicação retroativa, em face da cláusula do direito adquirido (art. 5°, XXXVI, da Carta Magna).

O colendo STF e este egrégio TRF da 5ª Região já deferiram, na via administrativa, pleitos da espécie e essas decisões, versando matéria alusiva a direitos dos servidores, apresentam-se como do mais elevado préstimo para indicar a diretriz que se deve seguir na exegese das normas aplicáveis aos casos que reproduzem aqueles já decididos.

Elaborada pelas repartições públicas a escala de férias para 1996, assinalando-se nesse ato administrativo a opção do (s) requerente (s) pela conversão pecuniária de 1/3 das suas férias, a superveniência de nova disciplina normativa para a espécie, suprimindo o direito a esse benefício, não pode afetar as situações já definidas sob a égide da normatividade anterior.

O direito adquirido corta os efeitos retrooperativos da norma jurídica afluyente.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 54.795-AL

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS-REVISÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. ART. 58 DO ADCT. LEI 8.213/91, ART. 144. CONDENAÇÃO BASEADA EM DISPOSITIVO LEGAL NÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE.

A revisão dos benefícios previdenciários prevista pelo art. 58 do ADCT só se aplica àqueles implementados antes da vigência da nova ordem constitucional. O disposto no art. 144 da Lei nº 8.213/91 refere-se aos benefícios concedidos entre a data da promulgação da novel Carta Magna e 05 de abril de 1991. Não é aplicável a revisão da RMI prevista no caput do artigo 144 da Lei 8.213/91 aos benefícios concedidos antes da Constituição de 1988, uma vez que a estes benefícios se aplica a revisão do artigo 58 do ADCT.

Apelo provido.

Apelação Cível nº 39.576-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - ACÓRDÃO-OMISSÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE O ACÓRDÃO NÃO APRECIOU A PRELIMINAR SUSCITADA NA APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS AUTORES, VISANDO À REINCLUSÃO NA LIDE DE LITISCONSORTES ATIVOS FACULTATIVOS. OMISSÃO.

Tratando-se de litisconsórcio ativo facultativo, é possível que os autores demandem no foro do domicílio de um deles. Exegese do art. 109, § 2º, da Constituição de 1988, que trata de competência concorrente.

Embargos providos para, suprimindo a omissão, incluir os autores na relação processual.

Embargos de Declaração na AC nº 93.987-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 15 de agosto de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - COMPETÊNCIA-CAUSA PREVIDENCIÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA. CAUSA PREVIDENCIÁRIA.

O segurado ou beneficiário da previdência social, domiciliado no interior, poderá ajuizar a causa perante a Justiça Federal, na capital, ou no Juízo de Direito de sua residência, onde não haja vara federal.

Trata-se de competência concorrente. A opção instituída em benefício do mais frágil deve ser prestigiada.

Ação proposta na capital, sede da procuradoria regional da autarquia ré.

Ausência de prejuízo para a defesa.

Agravo de Instrumento nº 7.021-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de dezembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - DEPOSITÁRIO INFIEL- PRISÃO CIVIL

EMENTA

CONSTITUCIONAL. CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. PRISÃO CIVIL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO CIVIL. IMUNIDADE PARLAMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DA PRISÃO. GARANTIA INERENTE AO MUNUS PÚBLICO DO DEPUTADO.

A prisão civil, decorrente de depósito civil, tem natureza eminentemente coercitiva, de modo que, não possuindo caráter penal, sua decretação é de competência do Juízo civil.

Em virtude da imunidade parlamentar, esta decorrente do munus público desempenhado pelo deputado ou senador, não se permitem atos prisionais à pessoa de seu titular sem licença da Casa em que atua, sendo única exceção a prisão em flagrante de crime inafiançável.

Sendo, na hipótese, o executado deputado estadual, aplica-se a imunidade parlamentar por força do art. 27, § 1º, da Constituição Federal.

Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 8.236-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 05 de novembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REMUNERAÇÃO - TETO - LEGALIDADE

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ART. 37, XI, E ART. 39, § 1º, DA CF/88. ADMINISTRATIVO. LEI 8.112/90, C/C A LEI 8.852/94. TETO DE REMUNERAÇÃO. LEGALIDADE. VANTAGENS PESSOAIS. EXCLUSÃO.

O teto máximo de remuneração recomendado pela Constituição de 1988 não alcança as vantagens de natureza pessoal, conquistadas pelo servidor público, mesmo que incorporadas aos vencimentos ou aos proventos da aposentadoria. As hipóteses contidas na Lei 8.852/94, art. 1º, III, são exemplificativas, quanto às parcelas a serem excluídas dos cálculos para efeito do art. 37, XI, da CF. Precedentes: ADIN 14-DF; RE 141.788-STF; RMS 3.890/RJ-STJ.

Apelação provida.

Apelação Cível nº 86.960-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de dezembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - OAB-LEGITIMIDADE-SELEÇÃO DOS ADVOGADOS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. DIREITO DE PETIÇÃO. APLICABILIDADE. PRELIMINARES. LEGITIMIDADE DA OAB, COMO ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DOS ADVOGADOS E REPRESENTAÇÃO DESTES. ILEGITIMIDADE DA UNIÃO, VEZ QUE A MESMA NÃO PODE SER RESPONSABILIZADA POR SUA ATIVIDADE LEGISFERANTE. PETIÇÃO EM JUÍZO SEM INTERVENÇÃO DE ADVOGADO. IMPOSSIBILIDADE, VIA DE REGRA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ART. 5º, XXXIV, COM O ART. 133 E O ART. 5º, XII, DA CF. IMPRESCINDIBILIDADE DO ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DA JUSTIÇA. NECESSIDADE DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Tendo a OAB, desde sua criação, a prerrogativa de selecionar e disciplinar a classe de advogados, bem como, face à Lei 8.906/94, de representar tal classe em Juízo, é a mesma legítima para figurar no pólo passivo da presente demanda. A competência legislativa da União, no tocante ao exercício das profissões, não a torna legítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, vez que a mesma não pode ser responsabilizada por sua atividade legisferante.

Preliminares rejeitadas.

O dispositivo constitucional que estabelece o direito de petição há de ser interpretado sistematicamente, em conjunto com os dispositivos referentes à imprescindibilidade do advogado para a prestação da Justiça e com a necessidade de habilitação legal para o exercício das profissões.

Sendo o advogado imprescindível à prestação da Justiça, é necessária a intervenção de profissionais legalmente habilitados quando da postulação em Juízo.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 96.432-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 12 de setembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-LICENCIAMENTO-ADVOGADO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. A OPÇÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3º DO ART. 29, ADCT, É EXCLUSIVA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Licenciamento do advogado ante a proibição de que trata o art. 128, § 5º, II, "b", CF. Validade do ato que dá cumprimento às normas da Constituição Federal e da Lei 8.906/94, art. 28.

Inexistência de direito adquirido a regime jurídico.

Apelo provido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 54.506-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de setembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - IOF- IMUNIDADE

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IOF. IMUNIDADE. INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. As aplicações realizadas no mercado financeiro pelas entidades de previdência privada sem fins lucrativos não devem sofrer incidência do Imposto sobre Operações Financeiras, tendo em vista gozarem de imunidade assegurada pela atual Carta Magna.

Preliminares rejeitadas.

Apelação e remessa desprovidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 46.001-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 07 de novembro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO ESPECIAL-BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-ACUMULAÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO ESPECIAL, ADCT, ART. 53, II. ACUMULAÇÃO COM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE. JULGAMENTO ULTRA PETITA. INOCORRÊNCIA.

É legítima a acumulação da pensão especial de ex-combatente de que trata o art. 53, II, do ADCT da CF de 1988, com benefício previdenciário, cumulação expressamente autorizada pela própria norma constitucional.

Não constitui decisão ultra petita a que concede correção monetária, ou que condena ao pagamento dos juros legais, ainda que nenhum desses pedidos tenha sido consignados na inicial.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 97.841-PB

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - EXECUÇÃO PENAL-EXTINÇÃO DA PENA

EMENTA

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. CARTA TESTEMUNHÁVEL CONTRA DECISÃO QUE CONSIDEROU INTEMPESTIVO RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL.

Agravo em execução penal tempestivo, para o fim de conhecer do recurso.

Acatamento da Carta Testemunhável, visando julgar o mérito do agravo.

Preliminar rejeitada.

Ocorreu a extinção da pena pelo cumprimento das condições impostas na decisão que concedeu o sursis.

Improvemento do recurso do agravo.

Carta Testemunhável nº 91-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 17 de setembro de 1996, por unanimidade)

PENAL - SENTENÇA-PROVAS DOS AUTOS-LEGALIDADE

EMENTA

PENAL. CRIME DEFINIDO NO ART. 239 DA LEI 8.069/90.

Legalidade da sentença que se baseia nas provas dos autos, analisadas no seu contexto.

Materialidade, autoria e culpabilidade comprovadas. Concurso de pessoas.

Preliminares de violação aos arts. 384, parágrafo único, e art. 564, IV, do CPP, não confirmadas. Rejeição. Continuidade delitativa.

Majoração de 1/6 em razão do número mínimo de infrações.

Inaplicação das agravantes por não se adequarem ao caso.

Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 1.470-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de setembro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - SALÁRIO-FAMÍLIA-SALÁRIO MÍNIMO- INCIDÊNCIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO-FAMÍLIA. INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM SUSCITADA EX OFFICIO. ACOLHIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Só é admitida a substituição processual nas hipóteses especificadas em lei. Inexistência de previsão legal a possibilitar o ajuizamento de ação pelo sindicato pleiteando o pagamento de diferenças de cotas do salário-família em nome dos seus associados.

Apelação que se conhece, para extinguir o processo sem julgamento do mérito.

Apelação Cível nº 47.039-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-MOTORISTA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. MOTORISTA. ACIDENTE EM SERVIÇO. DIREITO AO BENEFÍCIO.

Comprovado pela perícia que o apelado é portador de cegueira irreversível do olho esquerdo, fator que o incapacita para exercer a profissão de motorista, tem o direito a aposentadoria por invalidez.

Se o segurado não tem mais condições de exercer a sua atividade habitual - motorista, e não pode pleitear outra mais amena, em face da idade avançada, baixa escolaridade e saúde debilitada, é incensurável a decisão que lhe concede, de plano, a aposentadoria por invalidez.

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 97.323-RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 12 de junho de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA-AUXÍLIO-DOENÇA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SUSPENSÃO ADMINISTRATIVA DE AUXÍLIO-DOENÇA.

Ausência de prévia perícia médica.

Apelação improvida.

Sentença mantida.

Apelação Cível nº 105.201-AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 14 de novembro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA-INVALIDEZ-EXAME PERICIAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CESSAÇÃO. EXAME PERICIAL.

OBRIGATORIEDADE.

Ainda que concedida há mais de dez anos, se o beneficiário ainda não completou 55 anos, e já se acha recuperado, cessa o benefício da aposentadoria por invalidez.

Até o implemento dessa idade, o beneficiário está obrigado a submeter-se a exame pericial.

Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 6.332-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 24 de outubro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - EX-COMBATENTE-PENSÃO ESPECIAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. EX-COMBATENTE. PENSÃO ESPECIAL.

O art. 1º da Lei nº 5.315/67 define como ex-combatentes os que participaram de operações bélicas em solo italiano, estendendo o conceito, no caso do Exército, às hipóteses que arrola. Quanto à prova, determinou que fosse feita mediante a expedição de certificado.



Hipótese em que a documentação carreada aos autos se mostra inábil à demonstração do enquadramento do autor nesse perfil. Julgados desta Corte que ampliaram a noção de ex-combatente têm sido repelidos pelo Eg. STJ.

Apelação e remessa de ofício providas.

Apelação Cível nº 83.741-PE

Relator p/Acórdão: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de novembro de 1996, por maioria)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO EXTRA PETITA- PEDIDO DEFICIENTEMENTE FORMULADO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DEFICIENTEMENTE FORMULADO. DECISÃO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. INTERRUÇÃO NO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE IDADE E PRAZO DE CARÊNCIA. CABIMENTO. LEI 8.213, DE 1991, ARTIGO 48.

Não se considera extra petita a sentença que aprecia pedido que, embora deficientemente formulado, enseja a exata compreensão do que se tenciona obter em Juízo.

A interrupção no pagamento das contribuições previdenciárias não elide o direito à aposentadoria por velhice, uma vez satisfeitos os requisitos legais de idade e cumprimento do prazo de carência (Lei nº 8.213, de 1991, artigo 48).

Não perde a qualidade de segurado da Previdência aquele que interrompe o pagamento das contribuições por motivo de percepção do auxílio-doença (Lei citada, artigos 15, inciso I, e 18, alínea "e").

Apelação improvida.

Apelação Cível nº 80.835-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de setembro de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - RENDA MENSAL INICIAL-REVISÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. CF/88, ART. 202. AUTO-APLICABILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS.

É imediata a aplicação da forma de cálculo de benefício preconizada no art. 202 da CF/88". (Súmula 9 deste Tribunal).

Sujeitam-se à correção monetária prevista na Lei nº 6.899/81 os débitos previdenciários vencidos e cobrados na sua vigência, sendo que as parcelas anteriores ao ajuizamento da ação devem ser corrigidas pelos mesmos critérios adotados pela instituição previdenciária para a atualização dos seus créditos. Honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Apelação do INSS improvida.

Apelação do autor parcialmente provida.

Apelação Cível nº 90.939-RN

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE-TURBAÇÃO-ESBULHO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE.

O art. 922 do CPC estabelece ser cabível indenização em prol do réu, desde que pleiteada na contestação, demonstrada a ocorrência de prejuízos em face da turbação ou do esbulho cometido pelo autor.

Muito embora confirmada a posse do autor na ação de manutenção, é possível que o mesmo seja condenado em indenizar o réu detentor de boa-fé do imóvel questionado, pelas despesas realizadas e provadas com a construção, a fim de que seja evitado o enriquecimento ilícito. Exegese do art. 547 do Código Civil.

Remessa improvida.

Remessa Ex Officio nº 47.832-PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 14 de novembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR - BUSCA E APREENSÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR. BUSCA E APREENSÃO. FGTS. LEVANTAMENTO DE DEPÓSITOS. INCABIMENTO.

Inexistência de previsão legal da busca e apreensão de valores fundiários.

O levantamento dos depósitos que se encontram em contas identificadas, prescindiria do pressuposto conceitual da medida, ou seja o "buscar". Quando houver na ação principal a ordem de levantamento, ela será cumprida sem qualquer risco de não serem localizados os valores.

Extinção do processo sem julgamento do mérito.

Apelação Cível nº 94.833-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 24 de outubro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS DO DEVEDOR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. PRAZO. DIES A QUO.

Alegação de inconstitucionalidade do art. 16, inciso III, da Lei 6.830/80.

Rejeição. Inexistência de violação ao princípio da isonomia.

Mesmo após a edição da Lei nº 8.953/94, que deu nova redação ao inciso I do art. 738 do CPC, nas execuções da dívida ativa da Fazenda Pública, regidas pela Lei 6.830/80, o prazo para oposição de embargos continua a fluir da intimação da penhora, e não da juntada aos autos do mandado que a efetivou.

Apelação Cível nº 99.764-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 19 de setembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - MULTA FISCAL- SUCESSÃO DE EMPRESAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. MULTA FISCAL. SUCESSÃO DE EMPRESAS. EXECUÇÃO

PROPOSTA CONTRA O EX-SÓCIO GERENTE DA EMPRESA SUCEDIDA. SOLIDARIEDADE.

O sucessor, em regra, responde pelos tributos apurados ou passíveis de apuração à data de verificação do fenômeno sucessório - CTN, arts. 131 e 132.

Já as sanções fiscais, de caráter punitivo, a princípio, não se incluem na responsabilidade da empresa sucessora. O Código Tributário Nacional admite a transmissibilidade apenas das multas moratórias (art. 134, p. ún.). A doutrina mais avançada, no entanto, vem considerando a transmissibilidade como regra, ao fundamento de que a multa aplicada antes da sucessão se incorpora ao patrimônio do contribuinte, podendo ser exigida do sucessor.

Em qualquer hipótese, o sucedido permanece como responsável solidário.

No descumprimento, por parte da empresa, de obrigação tributária acessória, a presunção juris tantum é de que o sócio-gerente agiu em desconformidade com a lei.

Ausência de prova em contrário. Embargos improvidos.

Apelação Cível nº 100.085-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO- LITISCONSÓRCIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DE TERCEIRO. LITISCONSÓRCIO.

No tocante à penhora, é necessária nos embargos de terceiro a formação do litisconsórcio passivo necessário unitário entre o exequente e o executado.

Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 6.925-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 29 de outubro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - ACESSORIEDADE - AÇÃO PRINCIPAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. ACESSORIEDADE À AÇÃO PRINCIPAL.

A Caixa Econômica Federal deve figurar no pólo passivo de ação em que se discutam as cláusulas do contrato de financiamento do Sistema Financeiro da Habitação, do qual é gestora dos recursos.

A competência normativa da União sobre o SFH não é suficiente, por si só, para trazê-la ao pólo passivo da lide.

Uma vez julgado procedente, em grau de recurso, o pedido da ação principal, é de se julgar procedente a cautelar que lhe é acessória.

Provimto da apelação dos mutuários e da remessa ex officio, tida como interposta.

Improvimto da apelação da CEF.

Apelação Cível nº 94.987-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 27 de agosto de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - RECURSO-AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. FALTA DE INTERESSE EM RECORRER. NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO.

ART. 449, CPC.

A parte que não foi condenada não pode recorrer, para recorrer não basta ter legitimidade: é preciso também ter interesse e este decorre do prejuízo que a decisão, a sentença ou o acórdão possam ter causado.

Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 44.933-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 27 de agosto de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MINISTÉRIO PÚBLICO- INTIMAÇÃO

EMENTA

MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO.

O Ministério Público Federal goza da prerrogativa de ser intimado pessoalmente.

O prazo começa a fluir desde então, e não do momento em que lhe são remetidos os autos. Os privilégios devem ser interpretados de modo restritivo.

Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na AMS nº 49.817-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 14 de novembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL ADMINISTRATIVO - EMBARGOS À EXECUÇÃO-PAGAMENTO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PORTARIA MPS 714/93. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. BENEFICIÁRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

Procede o apelo de que com a edição da Portaria MPS 714/93 não milita em favor da administração o efetivo pagamento do crédito, porquanto aquele expediente excluiu da sistemática nele adotada todos os que litigam em juízo.

O ônus da prova é da autarquia embargante, não tendo anexado aos autos guias correspondentes às parcelas ditas "pagas administrativamente" não se terá por quitada a dívida.

Impossibilidade da condenação do beneficiário da assistência judiciária em honorários advocatícios. Revogação do parágrafo 2º do art. 11 e do art. 12, ambos da Lei nº 1.060/56, pela Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIV).

Honorários arbitrados em 10% do valor da condenação.

Apelação do INSS improvida e apelação do segurado provida.

Apelação Cível nº 97.179-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 07 de novembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE BENEFÍCIOS-VIÚVA PENSIONISTA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIOS. ÓBITO DE UM DOS SEGURADOS. VIÚVA PENSIONISTA. HABILITAÇÃO. ART. 112 DA LEI Nº 8.213/91. DESNECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DOS HERDEIROS LEGAIS.

Na ação de revisão de benefícios, falecendo um dos segurados, é permitido à viúva, única dependente habilitada perante o INSS, habilitar-se nos autos e dar seguimento ao processo, em substituição (sucendo) ao de cujus.

"O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta destes, aos seus sucessores na forma da Lei Civil, independente de inventário ou arrolamento" (art. 112 da Lei 8.213/91).

Os sucessores, portanto, só receberão as cifras existentes se não houver dependente habilitado perante a Previdência, situação que, no caso concreto, não se verifica.

Desnecessidade de convocação dos herdeiros, havendo dependente habilitada à pensão por morte.

Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 5.984-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 29 de agosto de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - RECURSO DESERTO-PREPARO-AUSÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DESERTO POR FALTA DE PREPARO. INTIMAÇÃO IRREGULAR AO ADVOGADO DA PARTE. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DO RESPECTIVO VALOR.

Na intimação ao advogado da parte recorrente para providenciar o preparo, cuja promoção ocorreu em período anterior à vigência da Lei 8.950/94, que alterou dispositivos do CPC relativos à espécie, é necessária a indicação do quantum das custas.

Inexistindo regular intimação ao advogado da parte recorrente para providenciar o preparo das custas, com indicação do seu respectivo valor, não é de ser declarado deserto o recurso interposto.

Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 4.136-PB

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - FGTS-LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. FGTS. IPC DE JANEIRO/89. LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF. ILEGITIMIDADE DA UNIÃO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DECISÃO EXTRA PETITA. JUROS. ART. 13 DA LEI 8.036/90.

A Caixa Econômica Federal tem legitimidade para integrar a lide, pois, como agente operadora, repassa para as instituições financeiras nas quais existem as contas vinculadas os saldos atualizados dos depósitos de FGTS. Pelo mesmo motivo, não tem a União legitimidade passiva para compor o feito.

A prescrição do direito à cobrança de diferenças de correção monetária nos saques de FGTS é trintenária.

Não há nulidade em decisão de acordo com o art. 128 do CPC.

Consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, quanto ao IPC de janeiro/89, aplica-se o percentual de 42,72%.

Juros de 3% ao ano.

Remessa oficial provida para afastar a União Federal da lide. Apelação da CEF parcialmente provida. Apelação da União Federal prejudicada.

Apelação Cível nº 103.330-AL

Relator: Juiz Napoleão Maia Filho

(Julgado em 17 de outubro de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL E CONSTITUCIONAL - CONTRAVENÇÃO-DENÚNCIA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL E CONSTITUCIONAL. CONTRAÇÃO. DENÚNCIA OFERTADA E RECEBIDA ANTES DO ADVENTO DA NOVA CARTA MAGNA.

O julgamento das contrações penais que atinjam bens, interesses ou serviços dos entes federais somente foi excluído da competência da Justiça Federal pelo art. 109, IV, da Carta Política de 1988, tendo sido ressalvadas, todavia, as ações em andamento.

Inteligência do parágrafo 10 do art. 27 do ADCT.

Recurso provido.

Recurso Criminal nº 120-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de novembro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - COMPETÊNCIA-PROCURADOR JURÍDICO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA. PROCURADOR JURÍDICO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. FORO ESPECIAL CRIMINAL. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA.

Constando ser um dos indiciados Procurador Jurídico da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba (art. 69, § 1º), a quem a Constituição daquele Estado reconhece nos crimes comuns ou de responsabilidade foro privilegiado no Tribunal de Justiça (art. 104, XII, "b") e, cuidando a hipótese de imputação de crime da competência da Justiça Federal - tráfico de crianças para o exterior -, indiscutível é a competência desta Corte para processar e julgar ordinariamente todos os indiciados.

Remessa dos autos à Procuradoria Regional da República, em obediência ao disposto no art. 108 do CPPB.

Ação Penal nº 86-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 14 de agosto de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - COMPENSAÇÃO - PIS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. COMPENSAÇÃO. PIS-REPIQUE. PIS-RECEITA OPERACIONAL. VIABILIDADE. CAUTELAR.

Presentes o fumus boni juris e o periculum in mora.

Inexistência de caráter satisfativo da medida.

Apelo improvido.

Apelação Cível nº 102.020-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 29 de agosto de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA-LEI COMPLEMENTAR 84/96

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LEI COMPLEMENTAR 84/96. CONTRIBUIÇÃO INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E ADMINISTRADORES. POSSIBILIDADE. ART. 195 DA CF. AUSÊNCIA DE PROVA DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Em decisões reiteradas, o STF entendeu pela possibilidade de contribuição social incidente sobre as parcelas pagas aos autônomos, avulsos e administradores, desde que instituída por lei complementar.

Inexistindo prova, na hipótese, de depósito judicial, não há como suspender a exigibilidade da exação com tal fundamento.

Inexistente o requisito da verossimilhança das alegações, não há que conceder-se tutela antecipada.

Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 8.471-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 05 de novembro de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA-CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. CORREÇÃO MONETÁRIA. RESTITUIÇÃO.

Nos casos de restituição de imposto pago indevidamente, deve ser aplicada a correção monetária, pois esta visa à proteção da moeda. Deve-se eleger o índice que melhor reflita a real oscilação inflacionária do período.

Apelação provida.

Apelação Cível nº 17.602-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 24 de outubro de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IRPJ-CORREÇÃO MONETÁRIA-DIFERENÇA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IRPJ. DIFERENÇA DA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO BTNF E PELO IPC. DEDUÇÃO. LEIS 8.200/91 E 8.682/93. DECRETO 332/91, ARTS. 39 E 41.

A instituição do BTNF como índice de correção monetária, para apuração do lucro real (base de cálculo do IRPJ), no exercício de 1990, constituiu erro, reconhecido pelo governo federal, o qual procurou redimir-se através da edição da Lei nº 8.200/91.

Referida lei findou por instituir empréstimo compulsório sem qualquer observância, no particular, às preceituações encartadas na Constituição Federal em vigor.

O Decreto nº 32/91, ao regulamentá-la, inquinou-se de ilegalidade (artigos 39 e 41) ao extrapolar os limites a serem observados em simples regulamento.

Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 50.113-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

Boletim 86 - fevereiro de 1997